



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

ERRATA

PROCESSO SELETIVO Nº 002/UAB/SEAD/UFSC/2025

TUTOR A DISTÂNCIA

**CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA, NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA**

Na Ata de Resultado Final, publicada em 17 de fevereiro, onde lê-se:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO PRIMEIRA ETAPA	PONTUAÇÃO SEGUNDA ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL
Luis Felipe Netto Lauer	18 pontos	13 pontos	31 pontos Primeiro lugar

Leia-se:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO PRIMEIRA ETAPA	PONTUAÇÃO SEGUNDA ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL
Luis Felipe Netto Lauer	19 pontos	13 pontos	32 pontos Primeiro lugar

Nada mais tendo a declarar, a presente Errata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Avaliadora.

Delamar José Volpato Dutra	 Documento assinado digitalmente DELAMAR JOSE VOLPATO DUTRA Data: 18/02/2025 07:46:44-0300 CPF: ***.095.650-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br
Jerzy André Brzozowski	 Documento assinado digitalmente Jerzy Andre Brzozowski Data: 18/02/2025 07:51:02-0300 CPF: ***.516.469-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br
Alessandro Pinzani	 Documento assinado digitalmente Alessandro Pinzani Data: 18/02/2025 07:35:03-0300 CPF: ***.681.979-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

**ATA DE RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/UAB/SEAD/UFSC/2025
TUTOR A DISTÂNCIA
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA, NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA**

No dia 17 de fevereiro de 2025, às 08h00min, reuniram-se por videoconferência no link <https://conferenciaweb.rnp.br/sala/delamar-jose-volpato> os professores Delamar José Volpato Dutra, Jerzy André Brzozowski e Alessandro Pinzani (suplente do professor Ivan Ferreira da Cunha), sob a Presidência do Primeiro, para redigir a Ata com o resultado final do certame.

RESULTADO FINAL:

FIL 9602 – HISTÓRIA DA FILOSOFIA II E FIL 9604 – HISTÓRIA DA FILOSOFIA IV

CANDIDATO	PONTUAÇÃO PRIMEIRA ETAPA	PONTUAÇÃO SEGUNDA ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL
Patrícia Costa da Silva Baehr	11 pontos	11 pontos	22 pontos Primeiro lugar

FIL 9642 – FILOSOFIA POLÍTICA II E FIL 9612 – ÉTICA II

CANDIDATO	PONTUAÇÃO PRIMEIRA ETAPA	PONTUAÇÃO SEGUNDA ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL
Silvério Becker	20 pontos	9 pontos	29 pontos Primeiro lugar

FIL 9651 – FILOSOFIA DA LINGUAGEM I E FIL 9652 – FILOSOFIA DA CIÊNCIA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO PRIMEIRA ETAPA	PONTUAÇÃO SEGUNDA ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL
Kariane	11 pontos	15 pontos	26 pontos

Marques da Silva			Primeiro lugar
------------------	--	--	-----------------------

FIL 9622 – ONTOLOGIA II

CANDIDATO	PONTUAÇÃO PRIMEIRA ETAPA	PONTUAÇÃO SEGUNDA ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL
Vanessa Delazeri Mocellin	15 pontos	15 pontos	30 pontos Primeiro lugar

FIL 9631 – LÓGICA I

CANDIDATO	PONTUAÇÃO PRIMEIRA ETAPA	PONTUAÇÃO SEGUNDA ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL
Evelyn Fernandes Ericson	15 pontos	15 pontos	30 pontos Segundo lugar
CANDIDATO	PONTUAÇÃO PRIMEIRA ETAPA	PONTUAÇÃO SEGUNDA ETAPA	PONTUAÇÃO TOTAL
Luis Felipe Netto Lauer	18 pontos	13 pontos	31 pontos Primeiro lugar

A candidata Gabriele Caroline Fontanive não compareceu. Nada mais tendo a declarar, a presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Avaliadora.

Delamar José Volpato Dutra	 Documento assinado digitalmente DELAMAR JOSE VOLPATO DUTRA Data: 17/02/2025 10:41:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Jerzy André Brzozowski	 Documento assinado digitalmente Jerzy Andre Brzozowski Data: 17/02/2025 10:10:42-0300 CPF: ***.516.469-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br
Alessandro Pinzani	 Documento assinado digitalmente Alessandro Pinzani Data: 17/02/2025 10:06:09-0300 CPF: ***.681.979-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

**ATA DE RESULTADO DAS ENTREVISTAS DO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/UAB/SEAD/UFSC/2025
TUTOR A DISTÂNCIA
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA, NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA**

No dia 10 de fevereiro de 2025, às 14h00min, reuniram-se por videoconferência no link <https://conferenciaweb.rnp.br/sala/delamar-jose-volpato> os professores Delamar José Volpato Dutra, Jerzy André Brzozowski e Alessandro Pinzani (suplente do professor Ivan Ferreira da Cunha), sob a Presidência do Primeiro, conforme PORTARIA N.º 001/2025/UAB/SEAD/UFSC, de 15 de janeiro de 2025, para entrevistar os candidatos homologados:

RESULTADO DAS ENTREVISTAS:

FIL 9602 – HISTÓRIA DA FILOSOFIA II E FIL 9604 – HISTÓRIA DA FILOSOFIA IV

CANDIDATO	PONTUAÇÃO PARCIAL	PONTUAÇÃO TOTAL
Patrícia Costa da Silva Baehr	Item A: 4 pontos Item B: 4 pontos Item C: 3 pontos	11 pontos

FIL 9642 – FILOSOFIA POLÍTICA II E FIL 9612 – ÉTICA II

CANDIDATO	PONTUAÇÃO PARCIAL	PONTUAÇÃO TOTAL
Silvério Becker	Item A: 4 pontos Item B: 4 pontos Item C: 1 pontos	9 pontos

FIL 9651 – FILOSOFIA DA LINGUAGEM I E FIL 9652 – FILOSOFIA DA CIÊNCIA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO PARCIAL	PONTUAÇÃO TOTAL
Kariane Marques da Silva	Item A: 4 pontos Item B: 8 pontos Item C: 3 pontos	15 pontos

FIL 9622 – ONTOLOGIA II

CANDIDATO	PONTUAÇÃO PARCIAL	PONTUAÇÃO TOTAL
Vanessa Delazeri Mocellin	Item A: 4 pontos Item B: 8 pontos Item C: 3 pontos	15 pontos

FIL 9631 – LÓGICA I

CANDIDATO	PONTUAÇÃO PARCIAL	PONTUAÇÃO TOTAL
Evelyn Fernandes Ericson	Item A: 4 pontos Item B: 8 pontos Item C: 3 pontos	15 pontos
Luís Felipe Netto Lauer	Item A: 4 pontos Item B: 6 pontos Item C: 3 pontos	13 pontos

A candidata Gabriele Caroline Fontanive não compareceu. Nada mais tendo a declarar, a presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Avaliadora.

Delamar José Volpato Dutra	 Documento assinado digitalmente DELAMAR JOSE VOLPATO DUTRA Data: 11/02/2025 07:48:57-0300 CPF: ***.095.650-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br
Jerzy André Brzozowski	 Documento assinado digitalmente Jerzy Andre Brzozowski Data: 11/02/2025 07:41:02-0300 CPF: ***.516.469-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br
Alessandro Pinzani	 Documento assinado digitalmente Alessandro Pinzani Data: 11/02/2025 10:41:45-0300 CPF: ***.681.979-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

**ATA DE RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA E CHAMAMENTO PARA
A SEGUNDA ETAPA DO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/UAB/SEAD/UFSC/2025
TUTOR A DISTÂNCIA
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA, NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA**

No dia 07 de fevereiro de 2025, às 08h00min, reuniram-se por videoconferência no GoogleMeet os professores Delamar José Volpato Dutra, Jerzy André Brzozowski e Alessandro Pinzani (suplente do professor Ivan Ferreira da Cunha), sob a Presidência do Primeiro, conforme PORTARIA N.º 001/2025/UAB/SEAD/UFSC, de 15 de janeiro de 2025, para analisar os recursos recebidos e divulgar o resultado final da análise de documentos e o agendamento das entrevistas:

ANÁLISE DOS RECURSOS:

1) Vanessa Delazeri Mocellin – Indeferido, por descumprir o item 4.7, “d” do Edital e de acordo com o item 4.10 do Edital.
2) Vinícius Cezar Bianchi – Indeferido, por não atender ao item 4.13 do Edital do Edital.
3) Camila Carpen – Indeferido, por não atender ao item 4.13 do Edital do Edital.
4) Luís Felipe Netto Lauer – Deferido, para considerar mais 1 ponto na experiência EaD, que não foi computado na primeira análise dos documentos.

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS:

FIL 9602 – HISTÓRIA DA FILOSOFIA II E FIL 9604 – HISTÓRIA DA FILOSOFIA IV

CANDIDATO	PONTUAÇÃO		
	Graduação /Mestrado/ Doutorado	Experiência EAD	TOTAL

Patrícia Costa da Silva Baehr	10	01	11
FIL 9642 – FILOSOFIA POLÍTICA II E FIL 9612 – ÉTICA II			
CANDIDATO	PONTUAÇÃO		
	Graduação /Mestrado/ Doutorado	Experiência EAD	TOTAL
Silverio Becker	15	05	20

FIL 9651 – FILOSOFIA DA LINGUAGEM I E FIL 9652 – FILOSOFIA DA CIÊNCIA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO		
	Graduação /Mestrado/ Doutorado	Experiência EAD	TOTAL
Gabriele Caroline Fontanive	05	-	05
Kariane Marques da Silva	10	01	11

FIL 9622 – ONTOLOGIA II

CANDIDATO	PONTUAÇÃO		
	Graduação /Mestrado/ Doutorado	Experiência EAD	TOTAL
Vanessa Delazeri Mocellin	15	-	15

FIL 9631 – LÓGICA I

CANDIDATO	PONTUAÇÃO		
	Graduação /Mestrado/ Doutorado	Experiência EAD	TOTAL
Evelyn Fernandes Ericson	15	-	15
Luís Felipe Netto Lauer	15	4	19

ENTREVISTAS:

Local: Pelo link <https://conferenciaweb.rnp.br/sala/delamar-jose-volpato>.

Data: 10/02/2025

Nome	Horário
Patrícia Costa da Silva Baehr	14h
Silverio Becker	14h15min

Gabriele Caroline Fontanive	14h30min
Kariane Marques da Silva	14h45min
Vanessa Delazeri Mocellin	15h
Evelyn Fernandes Ericson	15h15min
Luís Felipe Netto Lauer	15h30min

Nada mais tendo a declarar, a presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Avaliadora.

Delamar José Volpato Dutra	 Documento assinado digitalmente DELAMAR JOSE VOLPATO DUTRA Data: 07/02/2025 08:26:52-0300 CPF: ***.095.650-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br
Jerzy André Brzozowski	 Documento assinado digitalmente Jerzy Andre Brzozowski Data: 07/02/2025 09:00:54-0300 CPF: ***.516.469-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br
Alessandro Pinzani	 Documento assinado digitalmente Alessandro Pinzani Data: 07/02/2025 08:05:31-0300 CPF: ***.681.979-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

**ATA DE RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E AGENDAMENTO
DE ENTREVISTAS DO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/UAB/SEAD/UFSC/2025
TUTOR A DISTÂNCIA
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA, NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA**

No dia 04 de fevereiro de 2025, às 09h00min, reuniram-se por videoconferência no GoogleMeet os professores Delamar José Volpato Dutra, Jerzy André Brzozowski e Ivan Ferreira da Cunha, sob a Presidência do Primeiro, conforme PORTARIA N.º 001/2025/UAB/SEAD/UFSC, de 15 de janeiro de 2025, para analisar as inscrições recebidas, listando-se abaixo as inscrições homologadas, as indeferidas, o resultado da análise de documentos e o agendamento das entrevistas:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

FIL 9602 – HISTÓRIA DA FILOSOFIA II E FIL 9604 – HISTÓRIA DA FILOSOFIA IV
Patrícia Costa da Silva Baehr
FIL 9642 – FILOSOFIA POLÍTICA II E FIL 9612 – ÉTICA II
Silverio Becker
FIL 9651 – FILOSOFIA DA LINGUAGEM I E FIL 9652 – FILOSOFIA DA CIÊNCIA
Gabriele Caroline Fontanive
Kariane Marques da Silva
FIL 9622 – ONTOLOGIA II
Vanessa Delazeri Mocellin
FIL 9631 – LÓGICA I
Evelyn Fernandes Ericson
Luís Felipe Netto Lauer

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Carlo Zarallo Valdes	Não atende ao item 4.7, “b” do Edital
João Victor Nunes Rosauro	Não atende aos itens 7.2 “c” e 4.13 do Edital
Vinícius Cezar Bianchi	Não atende ao item 4.13 do Edital
Hygor Chaves da Silva	Não atende aos itens 4.7, “b” e 7.2 “c” do Edital
José de Jesus Oliveira	Não atende ao item 7.2 “c” do Edital
Matheus Felipe Stanski	Aluno ativo do curso não pode ser tutor, por ferir os princípios da impessoalidade e da moralidade.
Camila Carpen	Não atende ao item 4.13 do Edital

RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS:**FIL 9602 – HISTÓRIA DA FILOSOFIA II E FIL 9604 – HISTÓRIA DA FILOSOFIA IV**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO		
	Graduação /Mestrado/ Doutorado	Experiência EAD	TOTAL
Patrícia Costa da Silva Baehr	10	01	11

FIL 9642 – FILOSOFIA POLÍTICA II E FIL 9612 – ÉTICA II

CANDIDATO	PONTUAÇÃO		
	Graduação /Mestrado/ Doutorado	Experiência EAD	TOTAL
Silverio Becker	15	05	20

FIL 9651 – FILOSOFIA DA LINGUAGEM I E FIL 9652 – FILOSOFIA DA CIÊNCIA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO		
	Graduação /Mestrado/ Doutorado	Experiência EAD	TOTAL
Gabriele Caroline Fontanive	05	-	05
Kariane Marques da Silva	10	01	11

FIL 9622 – ONTOLOGIA II			
CANDIDATO	PONTUAÇÃO		
	Graduação /Mestrado/ Doutorado	Experiência EAD	TOTAL
Vanessa Delazeri Mocellin	15	-	15
FIL 9631 – LÓGICA I			
CANDIDATO	PONTUAÇÃO		
	Graduação /Mestrado/ Doutorado	Experiência EAD	TOTAL
Evelyn Fernandes Ericson	15	-	15
Luís Felipe Netto Lauer	15	3	18

ENTREVISTAS:

Local: Pelo link <https://conferenciaweb.rnp.br/sala/delamar-jose-volpato>.

Data: 10/02/2025

Nome	Horário
Patrícia Costa da Silva Baehr	14h
Silverio Becker	14h15min
Gabriele Caroline Fontanive	14h30min
Kariane Marques da Silva	14h45min
Vanessa Delazeri Mocellin	15h
Evelyn Fernandes Ericson	15h15min
Luís Felipe Netto Lauer	15h30min

Nada mais tendo a declarar, a presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Avaliadora.

Delamar José Volpato Dutra	 Documento assinado digitalmente DELAMAR JOSE VOLPATO DUTRA Data: 04/02/2025 10:54:13-0300 CPF: ***.095.650-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br
Jerzy André Brzozowski	 Documento assinado digitalmente Jerzy Andre Brzozowski Data: 04/02/2025 12:11:43-0300 CPF: ***.516.469-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br
Ivan Ferreira da Cunha	

	 ICP-Edu Documento assinado digitalmente Ivan Ferreira da Cunha Data: 04/02/2025 10:11:07-0300 CPF: ***.359.838-** Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br
--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

PORTARIA N.º 001/2025/UAB/SEAD/UFSC, de 15 de janeiro de 2025

O COORDENADOR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a portaria da CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, nos termos da Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e com base no Edital nº 002/UAB/SEAD/UFSC/2025, de 16 de janeiro de 2025, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR 1) Delamar José Volpato Dutra; 2) Jerzy André Brzozowski; 3) Ivan Ferreira da Cunha; e 4) Alessandro Pinzani (suplente), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Avaliadora do Edital nº 002/UAB/SEAD/UFSC/2025 para contratação de bolsistas que atuarão como tutores do Curso de Licenciatura em Filosofia, na modalidade à distância, do Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

Rafael Pereira Ocampo Moré

Data: 16/01/2025 11:13:42-0300

CPF: ***.620.339-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador da UAB/UFSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
editaisuab@gmail.com

EDITAL Nº 002/UAB/SEAD/UFSC/2025
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas ao preenchimento de vagas para atuação como bolsista UAB/CAPES, na função de **Tutor a Distância**, no curso de **Licenciatura em Filosofia, na modalidade a distância**, em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024, e nos termos da Lei nº 11.273/2006, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
17/01/2025 a 03/02/2025	Período de inscrições
04/02/2025	Publicação do resultado preliminar da análise de documentos
Até 06/02/2025	Data limite para impugnação dos membros da Comissão Examinadora e interposição de recurso referente ao resultado da análise de documentos
07/02/2025	Resultado Final da 1ª Etapa e Convocação para a 2ª Etapa
10/02/2025	2ª Etapa – Entrevistas
11/02/2025	Publicação do resultado preliminar da 2ª etapa
Até 14/02/2025	Data limite para interposição de recurso referente à 2ª etapa.
17/02/2025	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
editaisuab@gmail.com

1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiem o andamento das atividades previstas no presente Processo Seletivo.

2. DA COMISSÃO EXAMINADORA

2.1. A Comissão Examinadora será composta por três representantes do respectivo Departamento da UFSC responsável pela disciplina, nomeados por portaria do Coordenador do Núcleo UAB.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

DISCIPLINA	VAGAS
FIL 9602 – História da Filosofia II FIL 9604 – História da Filosofia IV	01 (reservada)
FIL 9642 – Filosofia Política II FIL 9612 – Ética II	01
FIL 9651 – Filosofia da Linguagem I FIL 9652 – Filosofia da Ciência	01
FIL 9622 – Ontologia II	01 (reservada)
FIL9631 – Lógica I	01

Obs.: O acúmulo de bolsa de tutoria é incompatível com qualquer modalidade de bolsa CNPq.

3.1. Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgênero e travesti.

3.2. Os candidatos à vaga reservada deverão especificar sua opção no formulário de inscrição, bem como anexar o formulário de autodeclaração disponível em [FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO](#).

3.3. Os candidatos com deficiência deverão anexar, junto ao formulário de inscrição, laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
editaisuab@gmail.com

- 3.4. Os candidatos negros, pardos, indígenas, transgêneros e travestis deverão comprovar a sua condição por meio de autodeclaração a ser anexada ao formulário de inscrição.
- 3.5. A autodeclaração terá validade apenas para este Processo Seletivo.
- 3.6. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 3.7. Constatada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido convocado, terá o seu contrato rescindido após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.8. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos da listagem de ampla concorrência com estrita observância à ordem classificatória.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período previsto no item 1 – Do Cronograma.
- 4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: [Inscricoes UFSC](#).
- 4.3. A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e envio do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.
- 4.4. O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada neste edital.
- 4.5. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final de inscrição.
- 4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.
- 4.7. Junto ao formulário eletrônico, devem ser anexados os seguintes documentos.
- a) Cópia digitalizada do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (RG e CPF);
 - b) Cópia digitalizada do diploma acadêmico de graduação em Filosofia, devidamente reconhecido no Brasil, na forma da legislação vigente, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
editaisuab@gmail.com

- c) Cópia digitalizada do diploma acadêmico de mestrado ou doutorado em Filosofia, se houver, devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;
 - d) Cópia de documento comprobatório de experiência profissional em educação a distância, se houver;
 - e) Formulário de autodeclaração para os candidatos à vaga reservada;
 - f) Cópia digitalizada do laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID para os candidatos com deficiência que concorrem às vagas reservadas.
- 4.8 Os documentos solicitados no item 4.7 deste Edital deverão ser submetidos, no site de inscrição, em seus respectivos campos.
- 4.8.1 Serão desconsiderados documentos anexados em campo equivocado ou que não tenham relação com o requisitado no presente Edital.
- 4.9 A inscrição com ausência de documentação que comprove os requisitos constantes no item 7 (Dos Requisitos Para Candidatura) e os elencados no item 4.7 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.
- 4.10 Serão pontuadas somente as informações comprovadas.
- 4.10.1 Documentos com dados insuficientes para validar a informação ou que estejam em condições ilegíveis serão desconsiderados, não sendo contabilizados na pontuação.
- 4.11 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste Edital.
- 4.12 Caso a Comissão Examinadora julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos originais.
- 4.13 Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga.
- 4.14 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-mail editaisuab@gmail.com.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
editaisuab@gmail.com

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas: análise de documentos e entrevista.

5.2 DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS

5.2.1 A etapa de análise de documentos valerá no máximo 20 pontos, segundo critérios abaixo discriminados:

- a) Tempo de experiência devidamente comprovada em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor – valor: 01 (um) ponto por ano ou fração, até o limite de 05 (cinco) pontos;
- b) Formação comprovada em nível de:

FORMAÇÃO	PONTOS
GRADUAÇÃO	05 pontos
MESTRADO	10 pontos
DOUTORADO	15 pontos

5.2.2 Para os fins de pontuação da formação acadêmica, será computado apenas o título de maior nível.

5.2.2.1 Experiências que ocorrerem em períodos concomitantes não serão computadas em duplicidade.

5.2.3 O candidato que obtiver menos de 05 pontos na primeira etapa será desclassificado.

5.2.4 O resultado da Etapa de Análise de Documentos será divulgado na data indicada no item 01 – Do Cronograma, no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](http://Editais|UniversidadeAbertaDoBrasil.ufsc.br).

5.2.5 Os candidatos interessados poderão ter acesso à sua nota por meio de solicitação realizada via e-mail: editaisuab@gmail.com.

5.2.6 Caberá recurso administrativo do Resultado Parcial da Primeira Etapa exclusivamente por meio de abertura de chamado no portal [Assistente de novo chamado - NewTicketWizardPublic - OTRS::ITSM 4 \(ufsc.br\)](http://Assistente_de_novo_chamado-NewTicketWizardPublic-OTRS::ITSM_4.ufsc.br), opção <Recurso a Edital>, no prazo estabelecido no item 01 – Do Cronograma.

5.3 DA SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
editaisuab@gmail.com

- 5.3.1 A entrevista terá valor máximo de 15 pontos.
- 5.3.2 O tempo de entrevista levará, em média, 15 minutos por candidato.
- 5.3.3 As entrevistas serão presenciais, em local a ser divulgado junto com o resultado da primeira etapa.
- 5.3.4 O horário das entrevistas será divulgado no site [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](http://Editais | Universidade Aberta do Brasil (ufsc.br)), conforme previsto no item 01 – Do Cronograma.
- 5.3.5 Na entrevista, serão avaliados, por meio de arguição, os seguintes aspectos, segundo pontuação discriminada a seguir:
- a) Conhecimento sobre o funcionamento da Educação a Distância – 0 a 4 pontos;
 - b) Conhecimento sobre a área da Unidade Curricular pretendida – 0 a 8 pontos;
 - c) Facilidade de comunicação e relação interpessoal – 0 a 3 pontos.
- 5.3.6 Não haverá entrevista em local e horário diferentes daqueles estabelecidos no ato de convocação.
- 5.3.7 O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 5.3.8 Somente os candidatos classificados até o 5º lugar na 1ª etapa serão convocados para a entrevista.
- 5.3.9 O candidato que obtiver menos de 05 pontos na segunda etapa será desclassificado.
- 5.3.10 O resultado das entrevistas será publicado conforme item 01 – Do Cronograma, no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](http://Editais | Universidade Aberta do Brasil (ufsc.br)).
- 5.3.11 Os candidatos interessados poderão ter acesso à sua nota por meio de solicitação realizada via e-mail: editaisuab@gmail.com.
- 5.3.12 Caberá recurso administrativo do Resultado Parcial da Segunda Etapa exclusivamente por meio de abertura de chamado no portal [Assistente de novo chamado - NewTicketWizardPublic - OTRS::ITSM 4 \(ufsc.br\)](http://Assistente de novo chamado - NewTicketWizardPublic - OTRS::ITSM 4 (ufsc.br)), opção <Recurso a Edital>, no prazo estabelecido no item 01 – Do Cronograma.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na data prevista no item 01 – Do Cronograma, no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](http://Editais | Universidade Aberta do Brasil (ufsc.br)).
- 6.2 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
editaisuab@gmail.com

somando-se a pontuação da 1ª Etapa e da 2ª Etapa.

6.3 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato com idade mais elevada, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento;
- b) Candidato com mais tempo de experiência em Educação a Distância, admitidas as experiências de tutoria e docência no magistério superior e excluído o período de estágio, monitoria e prática em docência.

7 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

7.1 De acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024, é requisito básico para exercer a função de tutor: ter formação de nível superior.

7.2 Os candidatos também deverão:

- a) Atender às exigências da Portaria CAPES nº 309/2024 que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- b) Ter formação em nível de graduação em Filosofia;
- c) Morar a menos de 200 km de Florianópolis/SC, de onde partem os veículos para os polos, para o caso de participação em aula presencial aos sábados.
- d) Ter disponibilidade para participar de programas de capacitação, presenciais e/ou online, a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso e do Núcleo UAB/SEAD;
- e) Dispor de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atribuições da função.

7.3 A atuação do servidor docente dependerá de autorização da chefia imediata, não poderá acarretar prejuízo aos serviços do setor/área e não poderá coincidir com o dia/horário destinado às atividades de planejamento e execução do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.

8 DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
editaisuab@gmail.com

Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), disponível em [Formulários | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](#).

8.2 São atribuições do tutor:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenadoria de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a Coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- k) Ter disponibilidade para acompanhar as aulas síncronas às quintas-feiras, no período noturno, conforme previsão no calendário acadêmico do curso;
- l) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, de acordo com as datas previstas no calendário acadêmico do curso, em regra, aos sábados, nos períodos matutino e vespertino, ou segundo outras necessidades.

8.3 O descumprimento de quaisquer obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9 DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O pagamento das bolsas, no âmbito do Sistema UAB, dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com orientações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
editaisuab@gmail.com

administrativas estabelecidas pela CAPES.

9.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades executadas pelos bolsistas, mediante apresentação de relatório das atividades desempenhadas na tutoria, que deve ser assinado pelo coordenador do curso e pelo bolsista.

9.3 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

9.4 Será concedida 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

9.5 O benefício financeiro deverá ser atribuído a um único bolsista, sendo vedado o seu fracionamento.

9.6 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9.7 É vedado o recebimento de mais de 01 (uma) bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

9.8 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria CAPES nº 309/2024, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução FNDE/CD nº 026, de 05 de junho de 2009.

9.9 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.

9.10 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

9.11 A remuneração recebida não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina.

9.12 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, a pedido, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
editaisuab@gmail.com

tempo para o exercício das atividades.

9.13 A concessão das bolsas poderá sofrer atrasos em virtude de questões administrativas ou financeiras. Em caso de atraso, as bolsas serão pagas retroativamente.

10 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato aprovado deverá apresentar, na ocasião da contratação, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- b) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista, disponível no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>;
- c) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, disponível no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>;
- d) Termo de Disponibilidade de Horário com o aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC, disponível no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

11.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que constatada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

11.3 Este Processo Seletivo terá validade de 05 (cinco) anos, improrrogáveis, contados a partir da data de publicação do seu Resultado Final.

11.4 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e daquelas que ocorrerem durante a sua validade.

11.5 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

11.6 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade, interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
editaisuab@gmail.com

do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.7 Será permitido, excepcionalmente, mediante justificativa detalhada e aprovação prévia da Coordenação da UAB/UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC; e o interesse do candidato convocado em atuar em outra vaga.

11.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao Processo Seletivo regido por esse Edital.

11.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.

11.10 O candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito ou proibido ou que atentar contra a disciplina será excluído do Processo Seletivo.

11.11 Podem candidatar-se às vagas desse Edital as pessoas que atendam aos requisitos acima estabelecidos; e não sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos integrantes da Coordenação UAB.

11.12 O discente regularmente matriculado no curso não poderá ser docente, orientador e/ou tutor do curso.

11.13 Em caso de dúvidas sobre o presente Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail editaisuab@gmail.com.

11.14 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo Moré
Data: 16/01/2025 11:13:15-0300
CPF: ***.620.339-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador da UAB/UFSC